

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato n.º: 113/2015

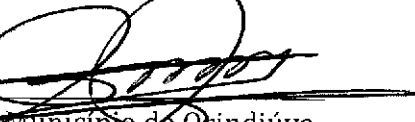
Objeto: Referente a Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator e Implementos Agrícolas, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio n.º 804665/2014, com a União Federal.

Contratada: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

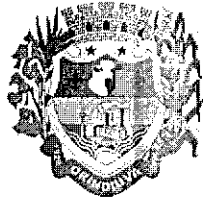
Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 17 de dezembro de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

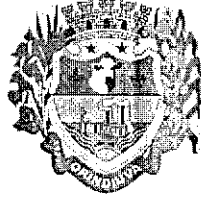
CONTRATO Nº. 113/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 804665/2014, COM A UNIÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede, domicílio e foro na Rua Fernando Martini, nº 34 – Vila Nova na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.050.464/0001-03, neste ato representada por sua representante legal Nevile Chaves, portador do RG nº 2.569.236-7 e do CPF. Nº 133.468.908-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 83/2015, referente ao Pregão Presencial nº 18/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator e Implementos Agrícolas, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio nº 804665/2014, com a União Federal, compreendendo os seguintes itens:

QUANT.		MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
3	• CARRETA AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE DE 4.000KG, COM SOBRE TAMPA, DE 2 EIXOS E 4 PNEUS E CÂMARA.	TADEU T4400	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
1	• REBOQUE AGRÍCOLA TANQUE, COM 2 EIXOS DE 4.000 LITROS	ACTION CT 4200	R\$ 13.760,00	R\$ 13.760,00
2	• GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO NOVA, EQUIPADA COM 32 DISCOS RECORTADOS DE 20" E MANCAIS À ÓLEO.	BALDAN NVCR32	R\$ 17.190,00	R\$ 34.380,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 18/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 83/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 022000 Agricultura – 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica – 20.601.0211.1042.0000 Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento dos objetos deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 78.140,00 (Setenta e oito mil cento e quarenta reais).

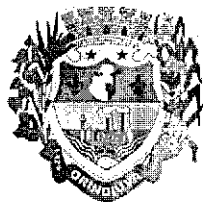
5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 18/2015
- b) Processo nº 83/2015

5.3. Em caso de irregularidades nos itens dos objetos entregues e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características da patrulha mecanizada objeto do contrato correspondam, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº. 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

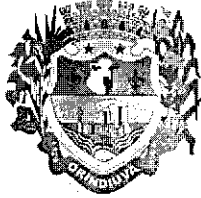
8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 18/2015:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

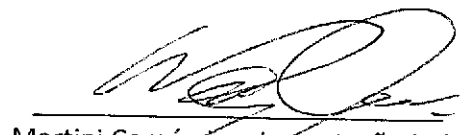
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

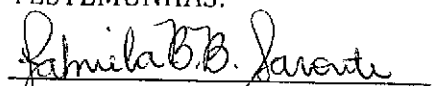
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.


Orindiuva, 17 de dezembro de 2015

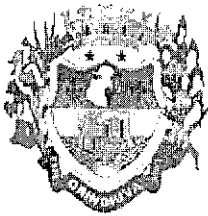

Mauricio Bronca
Prefeito Municipal


Martini Comércio e Importação Ltda
Nevile Chaves
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2015

Ano II Edição nº 128

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.452, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"SUSPENDE AS ATIVIDADES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 e 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias:

I – no dia 24 de dezembro de 2015;

II – no dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e horas extras nos dias mencionados, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de dezembro de 2015.

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

RAFAEL FELISBINO DE AQUINO SILVA

Chefe de Gabinete

Código Localizador: **OEWRHGF**

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA.

Objeto: Referente a Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator e Implementos Agrícolas, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio nº 804665/2014, com a União Federal.

Valor: R\$ 176.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 022000 Agricultura – 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica – 20.601.0211.1042.0000 Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Data: 17/12/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Referente a Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator e Implementos Agrícolas, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio nº 804665/2014, com a União Federal.

Valor: R\$ 78.140,00.

Dotação: 02 Executivo – 022000 Agricultura – 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica – 20.601.0211.1042.0000 Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Data: 17/12/2015.

Código Localizador: **ERV+GPEI**